



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 5067/2020**

Ementa

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA A DO RESIDENCIAL DO LAGO.**

Data da Norma

**17/09/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 77/2020\*\*](#) - Autoria: RICHARD PORTO DE ROSA

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.067, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Estabelece denominação para a Rua A do Residencial  
do Lago.**

(Projeto de Lei nº 77/2020, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.494/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua A do Residencial do Lago, passa a denominar- se RUA “**GISELE APARECIDA DO PRADO**”.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 17 de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

